

PORTARIA Nº 09/91

Secretaria da Cultura  
 Proc. no 1921-08.04  
 Fls. 47  
 90.5  
 CODEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA do Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que são conferidas pelo artigo 90, inc. III da Constituição Estadual,

- Considerando os termos constantes na Constituição Estadual, artigo 221, inc.V letra d e artigo 222 caput, § 1º e seguintes;
- Considerando os termos da Lei Estadual nº 7.231 de 18 de dezembro de 1978;
- Considerando a necessidade de preservar o patrimônio cultural do Estado.

## RESOLVE:

Pelo tombamento da Capela Bom Pastor e as pinturas artísticas de Emílio Sessa, integrantes do Presídio Feminino Madre Palletier, situado na Avenida Teresópolis nº 2727, em Porto Alegre, com área total de 15.792,00 m<sup>2</sup>, imóvel declarado de utilidade pública conforme o decreto nº 29.964 de 1º de dezembro de 1980, integrante do processo de tombamento nº 01921-08.04 CODEC 90.5, ficando resguardado o seu entorno de acordo com as características de localização do bem tombado e a originalidade de suas pinturas, nos termos da Lei Estadual nº 7.231 de 18 de dezembro de 1978, combinado com o Decreto-Lei Federal nº 25, de 30 de novembro de 1937 e Parecer nº 06/91- IPHAE.

Publique-se no Diário Oficial do Estado, ratifique-se e registre-se no Livro Tombo do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico do Estado, notifique-se ao Tesouro do Estado, Diretoria de Patrimônio e promova-se a averbação no Registro de Imóveis competente.

Porto Alegre, 13 de março de 1991.

*Carlos Jorge Appel*

CARLOS JORGE APPEL

Testemunhas: Secretário de Estado da Cultura

*L. C. Lopez*

*Janaína*

PORTARIA Nº 010/91

O SECRETÁRIO DA CULTURA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 90, inciso III, da Constituição Estadual, combinado com o artigo 2º, inciso II, da Lei 9.117 de 20 de julho de 1990.